



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

DECLARA AS RUAS MATURA, IPUERA, GUAIUUBA, TAPUIRARA, NO BAIRRO DE ACARI COMO ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Autor(es): VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado, como Área de Especial Interesse Social para fins de inclusão em programas de urbanização e regularização fundiária as ruas Matura, Ipuera, Guaiuba e Tapuiara, no bairro de Acari.

Parágrafo único. A área declarada como de Especial Interesse Social nesta Lei encontra-se mapeada conforme Anexo Único.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º será regularizada pelo Poder Executivo, respeitando os seguintes padrões de urbanização, parcelamento da terra, uso e ocupação do solo:

- I - sistema viário e de circulação com acessos satisfatórios às moradias, compreendendo ruas e calçadas; e
- II - condições satisfatórias de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e iluminação pública;

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Vilela, 10 de setembro de 2024.

 ANEXO I

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à criação da Área de Especial Interesse Social (AEIS) em algumas ruas do bairro de Acari que ainda não estão contempladas na AEIS, atendendo à necessidade de promover a urbanização e regularização fundiária do local, de modo a garantir o direito à moradia digna, a promoção da justiça social e a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade.

